



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

LEI Nº 377, DE 22 DE AGOSTO DE 2007

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial e da Outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 32.880,00 (trinta e dois mil e oitocentos e oitenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05 PROMOÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

001 PROMOÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

08.243.07041-770 CONVENIO FIA 2006

000644	4490.51.00.00	31770	OBRAS E INSTALAÇÕES	22.270,00
000644	4490.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.480,00
000645	4490.52.00.00	31770	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.130,00
SOMA				32.880,00
TOTAL				32.880,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43, § 1º, Incisos, I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, em 22 de agosto de 2007.

OCIMAR ROBERTO BAHNERT DE CAMARGO
Prefeito Municipal